



ATA DA 55^a SESSÃO, EM 22 DE JULHO DE 2021

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos e os Excelentíssimos Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, Geraldo Antônio da Mota, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Fernando de Araújo Jales Costa e Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Presente, também, o Dr. Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA:** O Presidente Gilson Barbosa concedeu espaço para o lançamento da cartilha elaborada pela Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação da Justiça Eleitoral do RN/campanha “Acesso, sim! Assédio, não!”. Ato contínuo, comunicou a última sessão de julgamento na Corte potiguar do juiz Carlos Wagner, como juiz titular; oportunidade em que o **Desembargador-Presidente** rendeu-lhe agradecimentos pela atuação na Justiça Eleitoral. Facultada a palavra aos demais membros, à Procuradoria Regional Eleitoral e à OAB/RN, todos renderam homenagem ao juiz que se despedia, que agradeceu a deferência. **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0600481-05.2020.6.20.0047.** PROTOCOLO: 8835. ORIGEM: CARNAUBAIS-RN. **RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA.** **RELATOR DESIGNADO: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Prefeito. Cargo – Vice-Prefeito. RECORRENTE: THIAGO MEIRA MANGUEIRA E JOAO LIBERALINO DE OLIVEIRA JUNIOR. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em**

votar pelo provimento parcial do recurso interposto por Thiago Meira Mangueira e João Liberalino de Oliveira Júnior, tão somente para afastar a falha relativa ao recebimento de recursos sem a identificação do CPF do doador e a consequente determinação de recolhimento de valores na íntegra ao erário dela decorrente, mantendo-se, todavia, a desaprovação das contas de campanha dos recorrentes alusivas ao pleito de 2020, nos termos do voto condutor do juiz Carlos Wagner, acompanhado pelos juízes Geraldo Mota, Fernando Jales e Daniel Maia, e conforme vídeo de julgamento, partes integrantes da presente decisão. Vencida a relatora e o Desembargador Cláudio Santos. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600090-54.2021.6.20.0002.** PROTOCOLO: 8881. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: ÉRIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO. RELATOR DESIGNADO: ÉRIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO. RESUMO: Alistamento Eleitoral - Inscrição Eleitoral. RECORRENTE: CARLA DE PAIVA UBARANA ARAUJO LEAL. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, em consonância da manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, em desprover o recurso interposto por Carla de Paiva Ubarana Araújo Leal, mantendo incólume a decisão do juízo de primeiro grau e determinando a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, nos termos do voto divergente condutor da juíza Érika de Paiva, acompanhada pela juíza Adriana Magalhães e pelo Desembargador Cláudio Santos, e conforme vídeo do julgamento, partes integrantes da presente decisão. Vencidos o relator e os juízes Geraldo Mota e Fernando Jales. Registra-se que o Presidente Gilson Barbosa acompanhou a divergência e desempatou a votação. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600470-67.2020.6.20.0049.** PROTOCOLO: 8805. ORIGEM: TIBAU-RN. RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS. RESUMO: Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Outdoors. RECORRENTE: JOSE HAROLDO DE SOUZA, TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA E COLIGAÇÃO TIBAU DA GENTE (PP / DEM / MDB / PL / PSC). RECORRIDO: COLIGAÇÃO TIBAU SEGUIR CRESCENDO (CIDADANIA/PC DO B/PT/PSDB). **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e prover o recurso, para reformar a sentença e julgar improcedentes os pedidos formulados na Representação em exame, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

ELEITORAIS Nº 0600373-20.2020.6.20.0000. PROTOCOLO: 7737. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA.** RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - de Partido Político. INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - REGIONAL (RN), ROBINSON MESQUITA DE FARIA E FRANKLIN ROCHA DE AZEVEDO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas a prestação de contas do Diretório Estadual do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD/RN), referente às Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 74, II, da Res.-TSE nº 23.607/2019, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600552-07.2020.6.20.0047. PROTOCOLO: 8883. ORIGEM: PENDÊNCIAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador RECORRENTE: MARLY COSTA PEREIRA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da doura Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e desprover o recurso manejado, mantendo-se incólume a sentença recorrida, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600076-76.2021.6.20.0000.** PROTOCOLO: 8901. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE.** RESUMO: Minuta de Resolução. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, corroborando o parecer oral da doura Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a minuta de Resolução nos termos propostos nos autos (fls. 44/48), com a alteração constante no parágrafo anterior, a fim de serem regulamentados os procedimentos relativos ao funcionamento do Núcleo de Cooperação Judiciária, no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600078-46.2021.6.20.0000.** PROTOCOLO: 8903. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE.** RESUMO: Matéria Administrativa. INTERESSADO: TIBERIO GRACO LINS DINIZ E TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **ANOTACÕES:**

Após o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, no sentido de prover o recurso administrativo, o Desembargador Cláudio Santos pediu vista dos autos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das quinze horas e cinquenta minutos. Do que a constar eu, _____, Secretária das Sessões (Yvette Bezerra Guerreiro Maia), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque
Presidente

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinoco

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Dr. Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes
Procurador Regional Eleitoral